



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.205

Alcínópolis, sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 4 páginas	
Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 015/2026 SEMECE.....	03
Atos de Licitação.....	03
Aviso de Credenciamento nº 06/2026.....	03
Poder Legislativo.....	04
Decreto.....	04
Decreto nº 014/2026.....	04

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA SEMECE Nº 015/026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.**Dispõe sobre a adequação temporária das atividades funcionais da servidora Mônica Cordeiro Alves Taveira e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS/MS, Professor Thierry França Porato, nomeado pela Portaria nº 005/2025, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relatório médico de 5 de outubro de 2026, que recomenda a readaptação funcional da servidora Mônica Cordeiro Alves Taveira pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, evitando atividades que possam comprometer sua recuperação pós-operatória;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, de 9 de outubro de 2026, referente ao Ofício SEMECE nº 1.228/2026, favorável à adequação temporária das atribuições funcionais da servidora;

CONSIDERANDO a aceitação excepcional do relatório médico particular, diante da ausência de junta médica municipal, conforme fundamentado no referido parecer;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde da servidora e assegurar a continuidade do serviço público, mediante atividades compatíveis com seu cargo, sua qualificação e sua recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a adequação temporária das atividades funcionais da servidora MÔNICA CORDEIRO ALVES TAVEIRA, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 9 de outubro a 22 de novembro de 2026, inclusive.

Parágrafo único. Fixa-se o início da medida na data desta Portaria, considerando que o relatório médico de 5 de outubro de 2026 não estabelece expressamente o marco inicial e que a adequação das atividades será implementada a partir deste ato.

Art. 2º Durante o período estabelecido, a servidora ficará à disposição da direção da unidade escolar em que se encontra lotada, para o desempenho de atividades mais leves, de apoio pedagógico, planejamento, organização de registros e materiais pedagógicos leves e outras tarefas internas compatíveis com seu cargo e sua qualificação.

§ 1º Caberá à direção escolar, com acompanhamento da SEMECE e apoio do setor de Recursos Humanos, definir e supervisionar as atividades, respeitando as cautelas previstas nesta Portaria e eventuais orientações médicas complementares.

§ 2º As atividades deverão permitir alternância postural e pausas conforme a necessidade da servidora, evitando sobrecarga sobre o membro inferior direito.

Art. 3º Durante a adequação temporária, não deverão ser atribuídas à servidora tarefas que exijam:

I – permanência prolongada em pé;

II – deslocamentos extensos ou subida e descida reiterada de escadas;

III – levantamento ou transporte de peso;

IV – corrida, saltos ou outros esforços e impactos sobre o membro inferior direito;

V – outras exigências incompatíveis com sua recuperação, conforme orientação médica.

Art. 4º A medida possui natureza estritamente temporária, preservando o vínculo funcional e a remuneração legalmente devida, sem alteração definitiva do cargo.

Art. 5º A direção escolar deverá comunicar à SEMECE qualquer dificuldade na execução das atividades ou necessidade de revisão das tarefas, para adoção das providências cabíveis, inclusive obtenção de esclarecimento médico pontual.

Parágrafo único. Caso sobrevenha indicação médica de incapacidade integral para o trabalho, a documentação deverá ser encaminhada ao setor de Recursos Humanos para análise de licença para tratamento de saúde, conforme o regime jurídico aplicável.

Art. 6º A situação da servidora deverá ser reavaliada ao término do período, mediante documentação médica atualizada, vedada a prorrogação automática da medida sem nova justificativa clínica e formalização administrativa.

Art. 7º A SEMECE, com apoio do setor de Recursos Humanos, deverá registrar esta Portaria nos assentamentos funcionais e dar ciência à servidora e à direção escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 9 de outubro de 2026.

Thierry França Porato

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 005/2025

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

Fundamentação Legal: Artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio/

Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 042/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para prestação de **Serviços de azulejista, calheiro, carpinteiro/marceneiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, gesso, jardineiro, serralheiro, servente de calheiro, telhadista e vidraceiro**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega dos Documentos para Credenciamento: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados **a partir do dia 13/10/26**, devendo os documentos ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, junto ao Setor de Licitações, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633 – Centro, nesta cidade e estado, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h00min às 13h00min, podendo também ser remetidos através de correspondência.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>). As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101 0362 ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis – MS, 08 de outubro de 2026.

Ana Carla da Mota Brito

Agente de Contratação

Portaria nº 042/2026

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026

09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 09/10/2026, em virtude do falecimento do **sr. Miguel Luís Ferreira**, cunhado da servidora Marta Maria Lima Nunes, em respeito aos familiares e amigos.

Art. 2º Enlutados pelo corrido, lamentamos e manifestamos nossa solidariedade aos familiares enlutados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou por afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 09 de outubro de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente